



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2848

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Resolução CMAS Nº 001/2022** - Dispõe sobre Plano de Ação para cofinanciamento estadual de serviços e benefícios socioassistenciais para exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001- 03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022

**DISPÕE SOBRE PLANO DE AÇÃO PARA
COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE
SERVIÇOS E BENEFÍCIOS
SOCIOASSISTENCIAIS PARA EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 371 de 10 de dezembro de 2018 e as deliberações da ata centésima quinquagésima oitava (158ª) de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO: a Ata de número 158/2022, da reunião ordinária de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO: a Lei Nº 141/2005, alterada pela Lei 371 de 10 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Quixabeira e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Lei Nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: Portaria N.º 123, de 10 de julho de 2016 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

CONSIDERANDO: Portaria n.º 625, de 10 de agosto de 2010 dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto n.º 7788, de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Portaria nº 119 de 17 de novembro de 2021, que estabelece o prazo para lançamento do Plano de Ação de 2022 no SIACOF por parte da gestão municipal de Assistência Social e apreciação pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.


RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR sem ressalvas o Plano de Ação para o cofinanciamento Estadual de serviços e benefícios socioassistenciais para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2022, revogadas disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quixabeira - Bahia, 13 de janeiro de 2022


LETICIA RIOS DA SILVA
Presidente do CMAS
Quixabeira-BA

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira-Bahia
CEP: 44.713-000
CNPJ: 16.443.723/000103